



Lido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 014/2026**

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2010, PARA MODIFICAR A TIPOLOGIA DO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO “RUA RAIMUNDO CARLOS DE FIGUEIREDO” PARA “AVENIDA RAIMUNDO CARLOS DE FIGUEIREDO”, BEM COMO RECONHECER E ESTENDER SUA DENOMINAÇÃO AO RESPECTIVO PROLONGAMENTO ATÉ O JARDIM VILA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria:** Vereador Francisco Ailton dos Santos.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do logradouro público constante no art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 16 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
Art. 1º Fica denominada ‘**Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo**’ a via pública localizada entre os setores G e GS, no trecho compreendido entre a Avenida Ariosto da Riva e a quadra 14 do Setor G.  
.....

**Art. 2º** Fica reconhecida e estendida a denominação de “Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo” ao prolongamento da via pública mencionada no artigo anterior, compreendido entre o seu término original e o confronto com o Canteiro 05 do loteamento Jardim Vila Verde.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover:

- I – a atualização dos registros cadastrais, cartográficos e imobiliários do Município;
- II – a adequação da sinalização viária e identificação do logradouro;
- III – a comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços quanto à alteração promovida por esta Lei.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.859/2010 que não conflitarem com a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta – MT, 17 de março de 2026.

**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador

Lido em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da denominação e tipologia do logradouro público atualmente denominado “Rua Raimundo Carlos de Figueiredo”, instituído pela Lei Municipal nº 1.859/2010, para “Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo”, bem como reconhecer formalmente a extensão de seu traçado até o loteamento Jardim Vila Verde.

A alteração proposta decorre de situação fática já consolidada no município. A referida via pública apresenta características típicas de avenida, destacando-se por sua função estrutural no sistema viário local, interligando importantes eixos urbanos, como a Avenida Ariosto da Riva, além de servir como acesso relevante ao bairro Jardim Vila Verde e a equipamentos públicos estratégicos, como o futuro Hospital Regional.

Além disso, observa-se que o logradouro possui significativo fluxo de veículos, pavimentação adequada e função de ligação interbairros, características estas que, no planejamento urbano, são comumente associadas à classificação de “avenida”, e não de “rua”.

Ressalta-se, ainda, que o prolongamento da via já foi implantado no contexto da expansão urbana recente, especialmente com a criação do loteamento Jardim Vila Verde, sendo que tal extensão já é utilizada pela população e consta em documentos técnicos e mapas elaborados pela Secretaria Municipal competente, inclusive com indicação da nomenclatura como “Avenida”.

Outro aspecto relevante é o reconhecimento social consolidado, uma vez que a via já é popularmente conhecida como “Avenida Raimundo Carlos de Figueiredo”, havendo inclusive sinalizações indicativas nesse sentido, o que evidencia a necessidade de regularização formal para garantir segurança jurídica, padronização cadastral e coerência na identificação urbana.

A presente proposta também atende ao requerimento formal apresentado por munícipe diretamente interessado, reforçando o caráter participativo da gestão urbana e a adequação da legislação à realidade local.

Dessa forma, a medida visa não apenas corrigir a tipologia do logradouro, mas também reconhecer oficialmente sua extensão, promovendo organização administrativa, eficiência nos serviços públicos, valorização urbana e melhor orientação à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta – MT, 17 de março de 2026.

  
**Francisco Ailton dos Santos**  
Vereador